

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 025/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo nº 040/102204/2024

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Através do e-MEMO – GPA /497/2024, de ordem da Secretária Geral da Presidência, foi solicitada análise técnica e financeira para aquisição de pacotes de matrículas para combos de cursos na modalidade EAD, disponibilizados em plataforma on-line pelo Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP BRASIL, por um período de 18 (dezoito) meses.

Cabe ressaltar que, conforme memorando supracitado, tendo em vista o processo de implantação da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações) e, conseqüentemente, a necessidade de adaptação às novas exigências legais, torna-se imprescindível o treinamento técnico periódico dos servidores desta Corte de Contas. Neste sentido, os referidos cursos visam à capacitação, em níveis inicial e intermediário, daqueles que necessitam elaborar instrumentos como o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Gestão de Riscos e Aditivos Contratuais, além de ferramentas para gestão e fiscalização eficazes de contratos administrativos.

Em complemento, a plataforma disponibilizará também outros cursos como: Gestão de pessoas no setor público municipal, Prática em Patrimônio Público, Despesa com Pessoal, Gestão de Almoxarifado e Frotas, dentre outros, conforme portfólio apresentado pela empresa. Além disso, todas as capacitações citadas poderão ser acessadas pelos servidores matriculados na plataforma a qualquer momento, durante todo o período de 18 meses.

Desta forma, após verificação da demanda de interesse junto às unidades administrativas desta Corte de Contas quanto à adesão aos combos de cursos da plataforma on-line CEAP BRASIL, serão disponibilizadas 50 (cinquenta) combos para os servidores do TCMRio.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Geral da Presidência – GPA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O combo de cursos a ser contratado deve preencher os seguintes requisitos:

Objetivo: Fornecer acesso a uma série de cursos EAD na área de licitações e de contabilidade, orçamento e tributos, cada um desenhado para atender às necessidades específicas e melhorar as competências dos servidores do TCMRio.

Modalidade: EAD.

Quantidade de cursos: Mínima de 37.

Metodologia: Os cursos devem seguir a metodologia ABP (Aprendizagem Baseada em Problemas), garantindo uma experiência de aprendizado prática e imediatamente aplicável.

Instrutores: Os instrutores devem ser profissionais com comprovada experiência, preferencialmente com atuação em órgãos públicos e profundo conhecimento do assunto.

Material Didático: A empresa contratada deverá fornecer material de apoio elaborado especificamente para o curso.

Garantia da Qualidade do Serviço Prestado: A empresa contratada deve assegurar a qualidade do serviço prestado em todos os aspectos da capacitação, desde a preparação do conteúdo até a entrega das aulas e o suporte técnico necessário. Isso inclui a experiência e qualificação dos instrutores, a atualização e relevância do material didático, a eficiência da metodologia de ensino, e a disponibilidade para resolver quaisquer questões ou problemas que possam surgir durante a realização do curso.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há diferentes soluções no mercado para a necessidade apresentada. No entanto, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, não é possível realizar a comparação entre as soluções, visto que cada curso disponível no mercado possui metodologia de ensino, didática e corpo docente próprios, o que torna inviável a competição e, conseqüentemente, impossibilita a análise comparativa das soluções.

6. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Tendo em vista as características próprias do objeto, não é possível realizar a análise comparativa das soluções, conforme as razões apontadas nos itens 5 e 8 do presente estudo.

7. REGISTRO DAS SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Não se aplica, tendo em vista as razões apontadas nos itens 5 e 6 do presente estudo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Pretende-se a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, prestado por empresa de notória especialização, a ser contratado via inexigibilidade de licitação, conforme definido no art. 74, III, f e § 3º da Lei 14.133/2021.

DIVISÃO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

DTC/ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO

O pacote de cursos EAD, oferecido pela empresa CEAP Treinamento Profissional e Gerencial, atinge o objetivo previsto para essa contratação, tendo em vista o objetivo geral, a lista de cursos, o corpo docente e a modalidade escolhida.

O combo a ser contratado tem como objetivo fornecer acesso a uma série de cursos EAD na área de licitações e de contabilidade, orçamento e tributos, cada um desenhado para atender às necessidades específicas e melhorar as competências dos servidores do TCMRio.

Estão disponíveis neste combo, dentre outros, os cursos listados abaixo:

- Curso completo da Nova Lei de Licitações (16h);
- Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio (16h);
- Gestão e Fiscalização de Contratos (8h);
- Despesa com Pessoal (6h);
- E-social para Órgãos Públicos (6h);
- Obrigações especial, EFD, REINF e DCTF WEB (6h), dentre outros.

Conforme se observa, os cursos propostos estão alinhados às necessidades de capacitação informadas pelo demandante.

Os referidos cursos serão conduzidos por professores especialistas na área, conforme exposto a seguir:

Combo de licitações:

Carlos Barbosa: Mestre em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC. Pós-graduado em Direito Público pela Universidade Cândido Mendes (Rio de Janeiro). Pós-graduado em Direito Processual pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC;

Priscila Viana: Advogada; Mestre em Direito Público pela Universidade FUMEC; Especialista em Direito Público e em Direito Ambiental pelo CAD-UGF; Bacharel em Direito pela UFMG;

Nádia Dall Agnol: Bacharel em Direito e Especialista em Direito Administrativo e Municipal, com tópicos especiais em licitações compliance e eleitoral pela Universidade Paranaense – UNIPAR.

Combo de contabilidade, Orçamento e Tributos:

Carlos Barbosa: Mestre em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC. Pós-graduado em Direito Público pela Universidade Cândido Mendes (Rio de Janeiro). Pós-graduado em Direito Processual pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC;

Priscila Viana: Advogada; Mestre em Direito Público pela Universidade FUMEC; Especialista em Direito Público e em Direito Ambiental pelo CAD-UGF; Bacharel em Direito pela UFMG;

Nádia Dall Agnol: Bacharel em Direito e Especialista em Direito Administrativo e Municipal, com tópicos especiais em licitações compliance e eleitoral pela Universidade Paranaense – UNIPAR.

DIVISÃO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

DTC/ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO

Informamos ainda que os servidores indicados terão acesso aos cursos por um período de 18 meses a partir da data de ativação da matrícula, permitindo um amplo tempo para completar os cursos escolhidos em um ritmo que se ajuste às suas agendas. Além disso, cada matrícula autorizará o acesso irrestrito a qualquer curso dentro dos combos selecionados, oferecendo flexibilidade completa para os servidores escolherem os cursos que melhor atendem às suas necessidades profissionais.

Em última análise, destacamos que esta capacitação, a ser oferecida no formato EAD, mostra-se como a melhor forma de atender à necessidade apresentada, pois permitirá que os servidores acessem o conteúdo a qualquer momento, adaptando-se às suas rotinas e compromissos pessoais e profissionais. Além disso, os participantes poderão seguir seu próprio ritmo de aprendizagem, revisitando conteúdos conforme necessário para garantir a compreensão.

Portanto, considerando as razões expostas acima, a contratação desta empresa mostra-se como a solução mais adequada e viável para atender às demandas desta Corte de Contas, em especial, da Secretaria Geral da Presidência – GPA.

9. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Aquisição de 50 (cinquenta) combos de cursos na modalidade EAD, a ser disponibilizado para os servidores desta Corte de Contas.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor para aquisição de 50 (cinquenta) combos de cursos na modalidade EAD é de R\$ 187.200,00 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

Vale destacar que, por ser uma contratação caracterizada como “aberta ao público em geral”, o valor cobrado pelos combos é o mesmo para qualquer pessoa interessada em adquiri-los e está disponível no site da empresa: <https://ceapbrasilead.eadplataforma.app/combos>.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto e que a necessidade institucional prevê a contratação de uma única prestação do serviço, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foi identificada necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

DTC/ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO

Esta ação de capacitação não estava prevista no Plano de Desenvolvimento 2024, pois trata-se de demanda específica e pontual da Secretaria Geral da Presidência – GPA. No entanto, a contratação do combo de cursos na modalidade EAD suprirá a necessidade de capacitação apontada pelo órgão e contribuirá para a atualização dos servidores na temática.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, pretende-se contribuir para o aperfeiçoamento profissional dos servidores e para o melhor desempenho de suas atividades neste Tribunal.

Por meio da capacitação, esta Escola de Contas e Gestão busca promover um ambiente de aprendizado contínuo, em que os servidores possam aprimorar suas habilidades e conhecimentos.

A promoção do desenvolvimento dos servidores não se limita apenas ao aprimoramento das competências individuais, mas também fortalece a capacidade de atuação do TCMRio. Portanto, o investimento em capacitação não apenas beneficia os servidores em suas áreas de trabalho, mas também contribui para o fortalecimento da instituição como um todo, possibilitando a entrega de um serviço público de qualidade.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional, haja vista que a capacitação será ministrada na modalidade EAD.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não identificamos possíveis impactos ambientais relacionados a contratação em questão.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, pois diante de todo o exposto nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, considera a Solução como a mais viável para atender à necessidade do TCMRio.

18. RESPONSÁVEIS

Assinado eletronicamente
Escola de Contas e Gestão – ECG

Assinado eletronicamente
Secretaria Geral da Presidência – GPA